



Nº	Rubrica
----	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES  
**2º ADITIVO AO CONTRATO nº 123/2018**

Processo Administrativo nº. 2929/2020  
 Dispensa de Licitação

**ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, CONJUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REABILITA LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, CONJUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Basílio Cerri, nº. 44 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 11.400.251/0001-80, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama-ES e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a Srª. **EDINALVA PEREIRA SOUZA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 075.660.117-74 e RG nº 1339684-ES, residente à Rua São Francisco, nº 570, centro, Sooretama/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REABILITA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **05.747.306/0001-20**, com sede à Avenida Celeste Faé, nº 122, bairro Nossa Senhora da Conceição, Linhares/ES, CEP 29.900-522, neste ato representada por seu representante legal, o senhor DAVID ENGEL JÚNIOR, brasileiro, casado, fisioterapeuta, residente na rua Orquídeas, nº 662, bairro Jardim Laguna, CEP 29.904350, portador do CPF/MF nº. 141.020.968-76 e RG nº. 22.111.720 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRAZO:**

- 1.1 - Este Aditivo de tem por objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 123/2018, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE SALDO DE SESSÕES A SEREM REALIZADAS.
- 1.2 O objeto do contrato em comento é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 108 (CENTO E OITO) SESSÕES DE HIDROTEPARIA, PARA CONTINUIDADE À DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE KLAIVER DE PAULO DUARTE.

**2. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO:**

- 2.1 Fica prorrogada a vigência do contrato em comento por mais 12 (doze) meses, A CONTAR DO PRIMEIRO DIA POSTERIOR À DATA DO SEU VENCIMENTO.

**3. CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO:**

- 3.1 - A presente alteração contratual tem subsídio na lei nº. 8.666/93 e nos termos do referido contrato dilatado em sua clausula 5ª (quinta) e 6ª (sexta).
- 3.2 - A PMS se reserva no direito a rescindir unilateralmente o presente aditivo de contrato a qualquer momento, dentro do prazo de sua vigência/prorrogação, sem ônus ou prejuízos.

**4. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:**

- 4.1 - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original firmado entre as partes, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
- 4.2 E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sooretama/ES, 31 de julho de 2020.

  
 ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI  
 PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA / CONTRATANTE

  
 EDINALVA PEREIRA SOUZA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE / CONTRATANTE

  
 CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REABILITA LTDA  
 CNPJ: 05.747.306/0001-20 / CONTRATADA

TESTEMUNHAS:(1) \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:(2) \_\_\_\_\_